



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a lotação, a declaração de efetivo exercício e a alteração da fonte de custeio orçamentário de profissionais da educação básica para a subvinculação dos 70% do FUNDEB, e dá outras providências.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 26 da referida Lei Federal nº 14.113/2020, que determina a destinação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2026 do Ministério da Educação (MEC), que regulamenta a destinação de, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos recursos do Fundeb para matrículas em tempo integral;

CONSIDERANDO as metas do Plano Municipal de Educação voltadas à expansão e consolidação da Educação Integral e do Tempo Integral na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação contábil, orçamentária e financeira do município para o estrito cumprimento dos limites constitucionais vinculados à educação, bem como a correta alimentação de dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o remanejamento administrativo e a alteração da fonte de custeio orçamentário dos servidores públicos municipais relacionados abaixo, os quais deixam de



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ser custeados com recursos do **FUNDEB 70% – Ensino Fundamental Regular** e passam a ter seus vencimentos, vantagens e encargos sociais custeados integralmente com recursos vinculados ao **FUNDEB 70% – Educação Integral (Código da Fonte: 1.540.1072000)**

- IRENILDA DE L. DA S. DA COSTA
- JOSIANE LOPES DE A. NASCIMENTO
- MILEIDE DUTRA MASCARELLO
- ROBSON MONN TENFEN
- ANDRESSA G. B. CHICA
- BIANCA FERREIRA DA CRUZ
- JANETE GOMES DOS S. LIMA
- JOSE ALBERTO LIRA
- NEIRE HELENA N. ASSIS ROSA
- SOLANGE BODNARIUC
- VANIA MARIA DA SILVA

Art. 2º A alteração da fonte de custeio de que trata o artigo anterior fundamenta-se na condição jurídica e funcional de que os referidos servidores encontram-se em **efetivo exercício** nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino básico, desempenhando funções de regência, suporte pedagógico direto, direção, coordenação ou apoio administrativo/operacional escolar.

Parágrafo único. Para os servidores atuantes nos programas e turmas de Educação Integral, o empenho na fonte dos 70% do FUNDEB servirá também para fins de comprovação física e pedagógica de aplicação dos recursos na referida modalidade junto aos órgãos de controle.

Art. 3º Fica o Setor de Recursos Humanos e a Coordenadoria de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação autorizados a proceder às alterações cadastrais e financeiras necessárias no sistema de folha, a partir da data de publicação desta.

Art. 4º A Coordenadoria de Contabilidade do Município providenciará o devido registro e a parametrização das despesas de pessoal remanejadas nesta Portaria junto ao SIOPE/MEC.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 14 de julho de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal